



PREFEITURA DE  
**ARAGUAÍNA**  
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

# Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO VIII - SEGUNDA - FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2019 - Nº 1.824

## SUMÁRIO

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	1
SECRETARIA DA FAZENDA.....	7
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	16
IMPAR .....	16
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA .....	17
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	19

## SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 12/2019

Dispõe sobre a convocação de suplente da 6ª Eleição do Conselho Tutelar, realizada em 04 de outubro de 2015 - Lei Municipal 2.137/2003, alterada pela Lei 2.777/2011 e pela Lei 3.002, de 26 de abril de 2006, Araguaína – TO;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Araguaína - TO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. nº 139 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, pela Lei Municipal nº 2.777/2011 e pela Lei 3.002, de 26 de abril de 2006, bem como das disposições contidas na Resolução nº. 139 do CONANDA, torna pública a presente Resolução, que convoca o 1º suplente do Conselho Tutelar e, caso não compareça durante o prazo determinado com as documentações exigidas, será convocado o 2º Suplente do Conselho Tutelar.

Considerando a Portaria nº. 0188, da Secretaria Municipal de Administração, de 31 de maio de 2019, que concede trinta dias de férias no período de 03 de junho de 2019 a 02 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor no cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, o Senhor Álvaro Otávio Lopes Resende;

Resolve:

Art. 1º - Convocar o 1º Suplente do Conselho Tutelar sob inscrição nº 86, Senhor Paulo José da Silva, para a substituição nas férias do Conselheiro Tutelar, o Senhor Álvaro Otávio Lopes Resende, no período no período de período de 03 de junho de 2019 a 02 de julho de 2019, tendo o prazo de três dias úteis, a contar desta data, para apresentar-se perante este Conselho;

Art. 2º - Após o término do prazo para comparecimento do 1º suplente, caso não se apresente com as documentações exigidas, será convocado o 2º suplente do Conselho Tutelar.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Araguaína, 03 de junho de 2019.

Manoel de Assis Silva  
Presidente do CMDCA

## Prefeitura de Araguaína

### Gabinete do Prefeito



### Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>  
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ  
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins  
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

### ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2019.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019. (Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Decreto Municipal nº 1.533, de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes).
DATA DE ABERTURA (Sessão pública para recebimento das propostas e documentação de habilitação)	12/06/2019
HORÁRIO	08:00 h
OBJETO	Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Araguaína -TO, conforme as condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.
TIPO DA LICITAÇÃO	MENOR PREÇO POR ITEM
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	
PROCESSO Nº	070/2019
INTERESSADO	ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRE DA ESC. MUNICIPAL LUIZ GONZAGA
O Edital poderá ser obtido gratuitamente na Associação de apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Luiz Gonzaga em horário comercial ou enviado por e-mail- financeiroluizgonzaga@gmail.com, a partir da data de sua publicação, informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação, Fone: (63) 99202-3810.O Pregão Presencial será conduzido pela Comissão de Licitação permanente publicado no diário oficial do município de Araguaína – TO.	

### ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA ARAGUAÍNA TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2019  
 PROCESSO Nº 041/2019  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA.  
 CONTRATADO: M.M.P COMERCIO DE CARNES LTDA.  
 DO OBJETO: O presente termo tem como objeto o Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Fabricação da Alimentação Escolar o Contrato nº 013/2019 firmado entre as partes em 20/05/2019.  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/05/2019 a 31/12/2019.  
 VALOR TOTAL: R\$:3.397,52,(Três Mil,Trezentos e Noventa e Sete Reais e Cinqüenta e Dois Centavos).DATA DA ASSINATURA- 20/05/2019  
 DO FUNDAMENTO LEGAL–Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 03 dias do mês de Junho de 2019.

Silvandira da Cruz Martins Gontijo  
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2019  
 PROCESSO Nº 041/2019  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA.  
 CONTRATADO: RONALDO GONÇALVES DA SILVA - ME.  
 DO OBJETO: O presente termo tem como objeto o Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Fabricação da Alimentação Escolar o Contrato nº 014/2019 firmado entre as partes em 20/05/2019.  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/05/2019 a 31/12/2019.  
 VALOR TOTAL: R\$:2.392,40(Dois Mil,Trezentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta Centavos).DATA DA ASSINATURA- 20/05/2019  
 DO FUNDAMENTO LEGAL–Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 03 dias do mês de Junho de 2019.

Silvandira da Cruz Martins Gontijo  
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2019  
 PROCESSO Nº 041 /2019  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA.  
 CONTRATADO: E FERNANDES DA SILVA.  
 DO OBJETO: O presente termo tem como objeto o Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Fabricação da Alimentação Escolar o Contrato nº 015/2019 firmado entre as partes em 20/05/2019.  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/05/2019 a 31/12/2019.  
 VALOR TOTAL: R\$:2.023,40(Dois Mil,Vinte e Três Reais e Quarenta Centavos ).DATA DA ASSINATURA- 20/05/2019  
 DO FUNDAMENTO LEGAL–Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 03 dias do mês de Junho de 2019.

Silvandira da Cruz Martins Gontijo  
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2019  
 PROCESSO Nº 041/2019  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA.  
 CONTRATADO: KAMILA ROCHA MELO MEI.  
 DO OBJETO: O presente termo tem como objeto o Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Fabricação da Alimentação Escolar o Contrato nº 016/2019 firmado entre as partes em 20/05/2019.  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/05/2019 a 31/12/2019.  
 VALOR TOTAL: R\$:2.587,28,(Dois Mil,Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos ).DATA DA ASSINATURA- 20/05/2019

DO FUNDAMENTO LEGAL–Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 03 dias do mês de Junho de 2019.

Silvandira da Cruz Martins Gontijo  
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2019  
 PROCESSO Nº 041/2019  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA.  
 CONTRATADO: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES-ME.  
 DO OBJETO: O presente termo tem como objeto o Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Fabricação da Alimentação Escolar o Contrato nº 017/2019 firmado entre as partes em 20/05/2019.  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/05/2019 a 31/12/2019.  
 VALOR TOTAL: R\$:4.932,90,(Quatro Mil,Novecentos e Trinta e Dois Reais e Noventa Centavos ).DATA DA ASSINATURA- 20/05/2019.  
 DO FUNDAMENTO LEGAL–Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 03 dias do mês de Junho de 2019.

Silvandira da Cruz Martins Gontijo  
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 018/2019  
 PROCESSO Nº 041/2019  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA.  
 CONTRATADO: SUPERMERCADO LIDER LTDA-ME.  
 DO OBJETO: O presente termo tem como objeto Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Fabricação da Alimentação Escolar o Contrato nº 018/2019 firmado entre as partes em 20/05/2019.  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/05/2019 a 31/12/2019.  
 VALOR TOTAL: R\$:2.364,24,(Dois Mil,Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos).DATA DA ASSINATURA- 20/05/2019.  
 DO FUNDAMENTO LEGAL–Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 03 dias do mês de Junho de 2019.

Silvandira da Cruz Martins Gontijo  
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 019/2019  
 PROCESSO Nº 041/2019  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA.  
 CONTRATADO: MARCIA HOLANDA SANDES SANTIAGO-EPP.  
 DO OBJETO: O presente termo tem como objeto o Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Fabricação da Alimentação Escolar o Contrato nº 019/2019 firmado entre as partes em 20/05/2019.  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/05/2019 a 31/12/2019.  
 VALOR TOTAL: R\$:2.023,39,(Dois Mil,Vinte e Três Reais e Trinta e Nove Centavos ). DATA DA ASSINATURA- 20/05/2019.  
 DO FUNDAMENTO LEGAL–Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 03 dias do mês de Junho de 2019.

Silvandira da Cruz Martins Gontijo  
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2019  
 PROCESSO Nº 041/2019  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA.  
 CONTRATADO: D.S.S.SILVA VAREJISTA EIRELI-ME.  
 DO OBJETO: O presente termo tem como objeto o Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Fabricação da Alimentação Escolar o Contrato nº 020/2019 firmado entre as partes em 20/05/2019.  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/05/2019 a 31/12/2019.  
 VALOR TOTAL: R\$:3.640,00,(Três Mil,Seiscentos e Quarenta Reais).  
 DATA DA ASSINATURA- 20/05/2019.  
 DO FUNDAMENTO LEGAL–Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 03 dias do mês de Junho de 2019.

Silvandra da Cruz Martins Gontijo  
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2019  
 PROCESSO Nº 041/2019  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA.  
 CONTRATADO: J.V DE MENEZES.  
 DO OBJETO: O presente termo tem como objeto o Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Fabricação da Alimentação Escolar o Contrato nº 021/2019 firmado entre as partes em 20/05/2019.  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/05/2019 a 31/12/2019.  
 VALOR TOTAL: R\$:1.944,00,(Um Mil,Novecentos e Quarenta e Quatro Reais ).DATA DA ASSINATURA- 20/05/2019.  
 DO FUNDAMENTO LEGAL–Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 03 dias do mês de Junho de 2019.

Silvandra da Cruz Martins Gontijo  
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA ARAGUAÍNA – TOCANTINS

#### ERRATA

Na Portaria de Fiscal de n.º 02/2019 e Extrato de Contrato, publicado no Diário Oficial do Município n.º 1739, de 28 de Janeiro de 2019, CONSIDERANDO o erro material na digitação do respectivo Extrato, há necessidade de retificar o seguinte conteúdo:

Onde se lê: CONTRATO Nº 02/2018. (Amaury Maciel dos Santos Aguiar)

Leia-se: CONTRATO Nº 02/2019.

Onde se lê: PROCESSO Nº 004/2018. (Amaury Maciel dos Santos Aguiar)

Leia-se: PROCESSO 004/2019.

ELINDA GOMES DE BRITO.  
 Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal Santa Luzia

#### ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR RAIMUNDO FALCÃO COELHO ARAGUAÍNA TOCANTINS

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 09/2019  
 PROCESSO Nº 33/2019  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS ALUNOS E MESTRES DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR RAIMUNDO FALCÃO COELHO.  
 CONTRATADO: Comercial Kamilla  
 DO OBJETO: O presente termo tem como objeto fornecimento de

gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na Escola Municipal Vereador Raimundo Falcão Coelho em Araguaína – TO, conforme Contrato nº 09/2019 firmado entre as partes em 15/05/2019.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/05/2019 a 31/12/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 4.604,66 (Quatro mil seiscentos e quatro reais e sessenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA - 15/05/2019

DO FUNDAMENTO LEGAL–Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 15 dias do mês de Maio de 2019.

Renato dos Santos Correia  
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2019  
 PROCESSO Nº 33/2019  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS ALUNOS E MESTRES DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR RAIMUNDO FALCÃO COELHO.  
 CONTRATADO: Supermercado Líder  
 DO OBJETO: O presente termo tem como objeto fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na Escola Municipal Vereador Raimundo Falcão Coelho em Araguaína – TO, conforme Contrato nº 010/2019 firmado entre as partes em 15/05/2019.  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/05/2019 a 31/12/2019.  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.048,91 (Hum mil e quarenta e oito reais e noventa e um centavos).  
 DATA DA ASSINATURA - 15/05/2019  
 DO FUNDAMENTO LEGAL–Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 15 dias do mês de Maio de 2019.

Renato dos Santos Correia  
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2019  
 PROCESSO Nº 33/2019  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS ALUNOS E MESTRES DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR RAIMUNDO FALCÃO COELHO.  
 CONTRATADO: Comercial Mateus  
 DO OBJETO: O presente termo tem como objeto fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na Escola Municipal Vereador Raimundo Falcão Coelho em Araguaína – TO, conforme Contrato nº 011/2019 firmado entre as partes em 15/05/2019.  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/05/2019 a 31/12/2019.  
 VALOR TOTAL: R\$ 732,45 (Setecentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos).  
 DATA DA ASSINATURA - 15/05/2019  
 DO FUNDAMENTO LEGAL–Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 15 dias do mês de Maio de 2019.

Renato dos Santos Correia  
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2019  
 PROCESSO Nº 33/2019  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS ALUNOS E MESTRES DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR RAIMUNDO FALCÃO COELHO.

CONTRATADO: M.M.P. Comercio de Carnes LTDA  
 DO OBJETO: O presente termo tem como objeto fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na Escola Municipal Vereador Raimundo Falcão Coelho em Araguaína – TO, conforme Contrato nº 012/2019 firmado entre as partes em 15/05/2019.  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/05/2019 a 31/12/2019.  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.443,72 (Hum mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos).  
 DATA DA ASSINATURA - 15/05/2019  
 DO FUNDAMENTO LEGAL–Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 15 dias do mês de Maio de 2019.

Renato dos Santos Correia  
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2019  
 PROCESSO Nº 33/2019  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS ALUNOS E MESTRES DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR RAIMUNDO FALCÃO COELHO.  
 CONTRATADO: Comercial Oliveira  
 DO OBJETO: O presente termo tem como objeto fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na Escola Municipal Vereador Raimundo Falcão Coelho em Araguaína – TO, conforme Contrato nº 013/2019 firmado entre as partes em 15/05/2019.  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/05/2019 a 31/12/2019.  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.761,48 (Hum mil setecentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos).  
 DATA DA ASSINATURA - 15/05/2019  
 DO FUNDAMENTO LEGAL–Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 15 dias do mês de Maio de 2019.

Renato dos Santos Correia  
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2019  
 PROCESSO Nº 33/2019  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS ALUNOS E MESTRES DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR RAIMUNDO FALCÃO COELHO.  
 CONTRATADO: Márcia Holanda Sandes Santiago - EPP  
 DO OBJETO: O presente termo tem como objeto fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na Escola Municipal Vereador Raimundo Falcão Coelho em Araguaína – TO, conforme Contrato nº 014/2019 firmado entre as partes em 15/05/2019.  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/05/2019 a 31/12/2019.  
 VALOR TOTAL: R\$ 851,89 (Oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos).  
 DATA DA ASSINATURA - 15/05/2019  
 DO FUNDAMENTO LEGAL–Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 15 dias do mês de Maio de 2019.

Renato dos Santos Correia  
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2019  
 PROCESSO Nº 33/2019  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS ALUNOS E MESTRES DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR RAIMUNDO FALCÃO COELHO.

CONTRATADO: Supermercado Sousa  
 DO OBJETO: O presente termo tem como objeto fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na Escola Municipal Vereador Raimundo Falcão Coelho em Araguaína – TO, conforme Contrato nº 015/2019 firmado entre as partes em 15/05/2019.  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/05/2019 a 31/12/2019.  
 VALOR TOTAL: R\$ 1051,85 (Hum mil e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos).  
 DATA DA ASSINATURA - 15/05/2019  
 DO FUNDAMENTO LEGAL–Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 15 dias do mês de Maio de 2019.

Renato dos Santos Correia  
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2019  
 PROCESSO Nº 33/2019  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS ALUNOS E MESTRES DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR RAIMUNDO FALCÃO COELHO.  
 CONTRATADO: D.S.S. Silva Varejista EIRELLI-ME  
 DO OBJETO: O presente termo tem como objeto fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na Escola Municipal Vereador Raimundo Falcão Coelho em Araguaína – TO, conforme Contrato nº 016/2019 firmado entre as partes em 15/05/2019.  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/05/2019 a 31/12/2019.  
 VALOR TOTAL: R\$ 3.620,80 (Três mil seiscentos e vinte reais e oitenta centavos).  
 DATA DA ASSINATURA - 15/05/2019  
 DO FUNDAMENTO LEGAL–Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 15 dias do mês de Maio de 2019.

Renato dos Santos Correia  
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2019  
 PROCESSO Nº 33/2019  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS ALUNOS E MESTRES DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR RAIMUNDO FALCÃO COELHO.  
 CONTRATADO: J. Walter de Menezes  
 DO OBJETO: O presente termo tem como objeto fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na Escola Municipal Vereador Raimundo Falcão Coelho em Araguaína – TO, conforme Contrato nº 017/2019 firmado entre as partes em 15/05/2019.  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/05/2019 a 31/12/2019.  
 VALOR TOTAL: R\$ 691,20 (Seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos).  
 DATA DA ASSINATURA - 15/05/2019  
 DO FUNDAMENTO LEGAL–Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 15 dias do mês de Maio de 2019.

Renato dos Santos Correia  
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 08, DE 15 DE MAIO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS ALUNOS E MESTRES DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR RAIMUNDO FALCÃO COELHO, no uso de suas atribuições legais.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: KELLE DIAS DA LUZ ,matrícula nº 20744 e MIRIAN DIAS LIMA, CPF nº 054.325.901-31, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 33/2019:

Nº do contrato	Empresa
009/2019	COMERCIAL KAMILLA
010/2019	SUPERMERCADO LIDER
011/2019	COMERCIAL MATEUS
012/2019	M.M.P. COMERCIO DE CARNES LTDA
013/2019	COMERCIAL OLIVEIRA
014/2019	MARCIA HOLANDA SANDES SANTIAGO - EPP
015/2019	SUPERMERCADO SOUSA
016/2019	D.S.S. SILVA VAREJISTA EIRELLI-ME
017/2019	J. WALTER DE MENEZES

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS ALUNOS E MESTRES DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR RAIMUNDO FALCÃO COELHO aos 15 (Quinze) dias do mês de Maio do ano de 2019.

Renato dos Santos Correia  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº09 /2019

Araguaína/TO, 03 de Junho de 2019.

O DIRETOR da Escola Municipal Vereador Raimundo Falcão Coelho, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 122/2017, e

CONSIDERANDO a adesão da Escola ao Programa Mais Alfabetização, o qual visa fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental de acordo com a Portaria do MEC nº 142 de 22/02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Inscrição e Avaliação da Seleção Pública de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização no âmbito da Escola Municipal Vereador Raimundo Falcão Coelho, localizada no município de Araguaína/TO.

Art. 2º - Nomear como membro da Comissão mencionada no artigo anterior, servidores abaixo relacionadas:

I	Adriana Conceição de Castro Vieira	MATRÍCULA: 15182300
II	Christiana Rodrigues dos S. Mendes	MATRÍCULA: 8286400
III	Jocelma Pereira de Brito	MATRÍCULA: 15469605

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR RAIMUNDO FALCÃO COELHO, em Araguaína/TO, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2019.

Renato dos Santos Correia  
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR  
Portaria nº 122/2017

EDITAL Nº 02/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

O DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR RAIMUNDO FALCÃO COELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 122 de 09 de Janeiro de 2017, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistente de Alfabetização voluntário para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para Pedagogos, Normalistas, Magistério nível médio, graduandos do curso de pedagogia das universidades públicas e/ou particulares, pessoas que foram monitores pedagógicos de reforço escolar ou mediadores da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação.

#### 1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.

1.2 São diretrizes do Programa:

I - fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;

II - promover a integração com a política educacional da rede de ensino;

III - integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;

IV - viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;

V - estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes;

VI - assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;

VII - promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;

VIII - estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

IX - fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas; e

X - avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

#### 2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização Voluntário no âmbito da Escola Municipal Vereador

Raimundo Falcão Coelho localizada a Rua Norte Sul Nº 252 Setor: Tiúba, Araguaína - Tocantins.

2.2. O(a) candidato(a) selecionado(a) para atuar como Assistente de Alfabetização, desenvolverá no âmbito da unidade de ensino, trabalho voluntário que não constituirá vínculo empregatício com a Escola na qual é voluntário e nem com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Araguaína - TO.

2.3. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral.
- Ser Pedagogo, ou Normalista, ou ter cursado o Magistério Médio, estar cursando pedagogia em universidade públicas e/ou particular, ou ter sido monitor pedagógico de reforço escolar ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação.

2.4. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário será executado pela direção da Escola Municipal Vereador Raimundo Falcão Coelho com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

- 3.1 Conhecer o planejamento das atividades do professor alfabetizador;
- 3.2 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
- 3.3 Ministar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária;
- 3.4 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
- 3.5 Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;
- 3.6 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

### 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão efetuadas na secretaria da Escola Municipal Vereador Raimundo Falcão Coelho das 8h às 11h e de 14h às 17h do período de 04 a 14 de Junho do corrente ano.

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo III;
- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados, com Normal Superior ou Magistério Médio; ou Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário);

VI - Documento comprobatório de experiência docente (não valendo fração de semestre).

VII - Documento comprobatório de experiência como monitor pedagógico de reforço escolar ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação.

VIII - Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais - <http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>

4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

4.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do Anexo III.

4.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

### 5. DA SELEÇÃO

5.1. O diretor da Escola Municipal Vereador Raimundo Falcão Coelho instituirá Comissão de Inscrição e Avaliação da Seleção Pública de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização,

por meio de Portaria, responsável por coordenar todo o processo seletivo.

5.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação máxima será 10 (dez) pontos de acordo com o Anexo I deste Edital.

5.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

5.4. O resultado será organizado pela Escola Municipal Vereador Raimundo Falcão Coelho e publicado no diário oficial do município de Araguaína/TO (<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>), por ordem de classificação.

5.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

5.6. Os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização da Escola Municipal Vereador Raimundo Falcão Coelho, de acordo com o quadro de vagas do anexo IV.

5.7. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação, a disponibilidade do candidato, bem como a necessidade da unidade escolar de acordo com a quantidade de vagas previstas no anexo IV.

5.8. A previsão de publicação do resultado final é dia 17 de Junho de 2019, no diário oficial do município de Araguaína/TO, através do endereço eletrônico: <http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>

### 6. DA LOTAÇÃO

6.1. A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

6.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

6.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistente de Alfabetização, pelo prazo máximo de 10 (dez) meses (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

6.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

### 7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Ao candidato(a) classificado(a) para atuar como Assistente de Alfabetização será ofertado um auxílio financeiro no valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma, sendo permitido para cada Assistente atuar no máximo em 8 turmas, perfazendo 40 horas semanais de acordo com a disponibilidade do mesmo e a quantidade de vagas ofertadas por cada Unidade de Ensino.

7.2. A Comissão de Inscrição e Avaliação está apta a esclarecer dúvidas sobre o referido edital.

Araguaína – TO, 03 de Junho de 2019.

Renato dos Santos Correia  
Diretor da Unidade Escolar  
Portaria nº 122/2017

### ANEXO I QUADRO DE PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.	3 pontos.
Ensino Médio na modalidade Magistério.	2 pontos.
Graduando em Pedagogia.	1 ponto.
Atuação docente com Graduação em Pedagogia ou Normal Superior ou Ensino Médio na Modalidade magistério com experiência comprovada.	1 ponto por cada ano de experiência (sem frações de semestre) (máximo de 2 pontos).
Atuação como monitor ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação com experiência comprovada.	1 ponto por cada ano de experiência (máximo 2 pontos).

### ANEXO II CURRÍCULO DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ declaro entregue o(s) documento(s) comprobatórios(s) abaixo assinalados:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.		
Ensino Médio na modalidade Magistério.		
Graduando em Pedagogia.		
Atuação docente com Graduação em Pedagogia ou Normal Superior ou Ensino Médio na Modalidade magistério com experiência comprovada.		
Atuação como monitor ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação com experiência comprovada.		

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da seleção.

Araguaína/TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

Assinatura do candidato:

ANEXO III  
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ BAIRRO OU DISTRITO: \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

E-MAIL \_\_\_\_\_

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?

( ) SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL ( ) 40H / ( ) 20H

3. DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS REGRAS DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

ASSINATURA DO CANDIDATO \_\_\_\_\_



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

1. NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?

( ) SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL ( ) 40H / ( ) 20H

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

ANEXO IV  
QUADRO DE VAGAS

ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR RAIMUNDO FALCÃO COELHO  
TOTAL DE TURMAS A SEREM ATENDIDAS NA ESCOLA: 02

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO - VAGAS PARA LOTAÇÃO IMEDIATA	01
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO - CADASTRO RESERVA	03

**SECRETARIA DA FAZENDA**

Processo nº: 2474.229.512.0000106/2016  
Protocolo nº 34660/2016  
Interessado(a): Maria Ferreira da Cruz Silva  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 393 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente ao imóvel de inscrição nº 203;

Considerando o disposto na certidão 008/2019, que atestou a inexistência de execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 330/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo aos exercícios de 1995 a 1999, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 16 de maio de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.229.512.0000108/2016  
Protocolo nº 34836/2016  
Interessado(a): Flavielly Dias Couto Nepomuceno  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 394 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente aos imóveis de inscrições nº 43435, 43436 e 43437;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 331/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo aos exercícios de 2001 a 2004, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 16 de maio de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.229.512.0000105/2016  
Protocolo nº 34556/2016  
Interessado(a): Eva Pereira Varao  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 395 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente ao imóvel de inscrição nº 1623;

Considerando o disposto na certidão 007/2019, que atestou a inexistência de execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 333/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo aos exercícios de 2001 e 2002, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 16 de maio de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2019005837  
Interessada: Rodrigo Cardoso dos Santos  
Assunto: Correção e Atualização Cadastral

DESPACHO Nº 396 / GAB – 2019

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado (fls. 02/15);

Considerando o disposto no Laudo de Vistoria acostado à fl. 16;

Considerando o disposto no Parecer nº 068/2019, gerado pelo Departamento de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda (fls. 21/22);

Considerando as elucidações observadas junto ao Parecer nº 334/2019 (fls. 23/24), cuja opinião foi pelo deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

1) AUTORIZAR a DESATIVAÇÃO das inscrições nº 45582 e 45584 no cadastro imobiliário municipal;

2) DETERMINAR o CANCELAMENTO de toda e qualquer cobrança realizada após 2017 tendo como polo passivo o Sr. RODRIGO CARDOSO DOS SANTOS, desde que devidamente correlacionada às inscrições nº 45582 e 45584, ocasião em que o processo deverá ser remetido à Procuradoria Municipal para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 16 de maio de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2015048667  
Interessado: Maria Batista B. Alcântara  
Assunto: Prescrição – IPTU e Contribuição de Melhoria

DESPACHO Nº 397 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 335/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Contribuição de Melhoria incidente sobre o imóvel de inscrição nº 49596, relativo aos exercícios de 2002 e 2003, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 20 de maio de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2015048757  
Interessado: Francisco Antônio Delmondes  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 398 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 336/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da TAXA DE LIXO incidente sobre o imóvel de inscrição nº 5745, relativo aos exercícios de 2003, 2004, 2005 e 2006, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 20 de maio de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2016047892  
Interessado: Abrão Ferreira de Rezende  
Assunto: Prescrição – IPTU, Contribuição de Melhoria e Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 399 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente ao imóvel de inscrição nº 5959;

Considerando o disposto na Certidão 015/2019, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 337/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da TAXA de LIXO dos exercícios de 2001 a 2004, bem como, da Contribuição de Melhoria do exercício fiscal de 2012, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 20 de maio de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2016047829  
Interessado: Alexsandra Rossi  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU e Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 400 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente ao imóvel de inscrição nº.4403;

Considerando o disposto na Certidão 013/2019, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 338/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Lixo relativa aos exercícios de 2004, 2005, 2006 e 2007, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 20 de maio de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2016047711  
Interessado: Rad. Informática Consultoria e Ass. LTDA - Me  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU e Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 401 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente ao imóvel de inscrição nº. 147;

Considerando o disposto na Certidão 012/2019, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 339/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo aos exercícios de 2008 a 2011, bem como da Taxa de Lixo referente aos exercícios 2004 a 2011, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em

que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 20 de maio de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2016047510  
Interessado: Isolete Maria Silva  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 402 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente ao imóvel de inscrição nº. 48321;

Considerando o disposto na Certidão 009/2019, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 340/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo aos exercícios de 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2007, 2008 e 2009, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 20 de maio de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2016047255  
Interessado: Geania Maria Santana  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 403 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente ao imóvel de inscrição nº. 56026;

Considerando o disposto na Certidão 006/2019, que localizou execução fiscal extinta em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 341/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo aos exercícios de 2004, 2005, 2006, 2008 e 2009, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 20 de maio de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2017074793  
Interessado: Zelinda Domingos dos Santos  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU e Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 404 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente ao imóvel de inscrição nº. 5333;

Considerando o disposto na Certidão 021/2019, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 342/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo ao exercício de 2010, bem como, da Taxa de Lixo referente aos exercícios 2008, 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 20 de maio de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2016049747  
Interessado: Aldo Alves Propecio  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 405 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente aos imóveis de inscrição nº. 14423, 14424 e 45822;

Considerando o disposto na Certidão 020/2019, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 343/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo aos exercícios de 1997 a 2000 incidentes sobre os imóveis de inscrição nº. 14423 e 14424, bem como, dos exercícios de 2001 a 2003 do imóvel de nº. 45822, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 20 de maio de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2016046955  
Interessado: Valdinar Alves Frazão

Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 406 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente ao imóvel de inscrição nº. 49422;

Considerando o disposto na Certidão 004/2019, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 344/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo aos exercícios de 2007, 2008 e 2009, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 20 de maio de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.229.512.0000021/2017  
Protocolo nº 38908/2017  
Interessado(a): Josefa Marques Ribeiro  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 407 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente ao imóvel de inscrição nº 5038;

Considerando o disposto na certidão 022/2019, que atestou a inexistência de execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 353/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo aos exercícios de 2001 a 2005, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 20 de maio de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.229.512.0000138/2016  
Protocolo nº 36775/2016  
Interessado(a): Manoel Ferreira da Conceição  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 408 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente ao imóvel de inscrição nº 33086;

Considerando o disposto na certidão 019/2019, que atestou a inexistência de execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 354/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo aos exercícios de 1993, 1995, 1996, 1997, 1998 e 1999, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 20 de maio de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.229.512.000008/2015  
Protocolo nº 25003/2015  
Interessado(a): Jovelina Gonçalves Martins  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 409 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente ao imóvel de inscrição nº 34645;

Considerando o disposto na certidão emitida pela Procuradoria do Município, que atestou a inexistência de execução fiscal ativa em relação ao tributo do ano pleiteado;

Considerando a confecção do Parecer nº 345/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo ao exercício de 2004, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 20 de maio de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0006252 / 2015  
Protocolo nº 23644 / 2015  
Interessado(a): Jose Adelson dos Reis  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 410 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente ao imóvel de inscrição nº 19761;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 346/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo aos exercícios de 2001 a 2006, ocasião em

que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 20 de maio de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0005819 / 2015  
Protocolo nº 22859 / 2015  
Interessado(a): Gilma Maria Lagares  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 411 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente ao imóvel de inscrição nº 18124;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 347/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo aos exercícios de 2001 a 2004, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 20 de maio de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.229.512.0000031/2018  
Protocolo nº 51617/2018  
Interessado(a): Olimpio Menezes da Cruz  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 412 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente ao imóvel de inscrição nº 6098;

Considerando o disposto na certidão 027/2019, que atestou a inexistência de execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 348/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo aos exercícios de 2005, 2006 e 2007, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de maio de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.229.512.0000074/2017  
Protocolo nº 41952/2017  
Interessado(a): Maria Eliane de Andrade Souza  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 413 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente ao imóvel de inscrição nº 49170;

Considerando o disposto na certidão 026/2019, que atestou a inexistência de execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 349/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo ao exercício de 1998, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de maio de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.229.512.0000070/2017  
Protocolo nº 41469/2017  
Interessado(a): Birivet Comercio de Medicamentos Veterinários LTDA-ME  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 414 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente ao imóvel de inscrição nº 47860;

Considerando o disposto na certidão 025/2019, que atestou a inexistência de execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 350/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo aos exercícios de 1998, 1999 e 2000, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de maio de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.229.512.0000064/2017  
Protocolo nº 40706/2017  
Interessado(a): Geraldo Dias de Andrade  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 415 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente ao imóvel de inscrição nº 46071;

Considerando o disposto na certidão 024/2019, que atestou a inexistência de execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 351/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo aos exercícios de 2002 e 2003, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de maio de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.229.512.0000051/2017  
Protocolo nº 40056/2017  
Interessado(a): Jordão Zaions  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 416 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente ao imóvel de inscrição nº 3439;

Considerando o disposto na certidão 023/2019, que atestou a inexistência de execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 352/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo ao exercício de 2004, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de maio de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2019003805  
Interessada: Fundação Educacional Dom Orione  
Assunto: Isenção de Taxa para Expedição de Alvarás

DESPACHO Nº 422 / GAB – 2019

Tendo em vista a documentação acostada ao requerimento inicial (fls. 02 a 41), em consonância com os requisitos legais aplicáveis

à espécie, notadamente aqueles previstos nos Artigos 391 e 392 da Lei Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto no Parecer nº 357/2019, cuja opinião fora favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a ISENÇÃO DA TAXA PARA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS à entidade filantrópica beneficente FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DOM ORIONE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.355.891/0001-24, para tanto determinando a remessa dos autos ao departamento competente para os fins que se fazem necessários.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, posteriormente, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 24 de maio de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2019003806  
Interessada: Associação Santa Cruz de Araguaína  
Assunto: Isenção de Taxa para Expedição de Alvarás

DESPACHO Nº 423 / GAB – 2019

Tendo em vista a documentação acostada ao requerimento inicial (fls. 02 a 35), em consonância com os requisitos legais aplicáveis à espécie, notadamente aqueles previstos nos Artigos 391 e 392 da Lei Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto no Parecer nº 358/2019, cuja opinião fora favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a ISENÇÃO DA TAXA PARA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS à entidade filantrópica beneficente ASSOCIAÇÃO SANTA CRUZ DE ARAGUAÍNA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.750.669/0001-26, para tanto determinando a remessa dos autos ao departamento competente para os fins que se fazem necessários.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, posteriormente, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 24 de maio de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processos nº: 2019003785 / 2019004559 / 2019004435 (Apensos)  
Requerente: IGG Empreendimentos Imobiliários  
Assunto: Revisão de Lançamento de ITBI

DESPACHO Nº 427 / GAB – 2019

Tendo em vista toda a documentação acostada aos autos em epígrafe, almejando a alteração da base de cálculo do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos - ITBI incidente sobre a operação de transferência de imóvel de sua propriedade;

Considerando o teor do Parecer Técnico Administrativo nº 46/2019, elaborado pelo Departamento de ITBI/IPTU, que revisou a composição dos créditos constituídos e ratificou sua exigibilidade;

Considerando o disposto no Parecer Jurídico nº 253/2019, emitido pela Procuradoria do Município, cuja opinião foi pela legalidade do lançamento impugnado, porquanto realizado em conformidade com a legislação tributária em vigor;

RESOLVO:

INDEFERIR o pedido de alteração da base de cálculo de ITBI nos termos formulados pela requerente, haja vista a exação estar em perfeita consonância com o ordenamento pátrio vigente, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 29 de maio de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2019004289  
Interessado(a): Construtora Aires Guimarães  
Assunto: Isenção de IPTU

DESPACHO Nº 428 / GAB – 2019

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando a isenção de IPTU dos exercícios de 2014 a 2018;

Considerando o disposto no Parecer Jurídico nº 227/2019 (fls. 356/358), emitido pela Procuradoria Municipal, cuja opinião foi parcialmente favorável ao pedido formulado pelo interessado;

RESOLVO:

ACATAR o contido no citado parecer para o fim de NÃO RECONHECER a ISENÇÃO do IPTU relativo aos exercícios de 2014 a 2018, incidente sobre os imóveis relacionados às fls. 17 a 355, haja vista a não ocorrência do trânsito em julgado da Sentença Judicial, cuja a qual pugnou pela extensão de seus efeitos.

Ademais, AUTORIZO a emissão da Certidão Positiva com Efeitos Negativos, conforme o disposto na decisão judicial.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 29 de maio de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2019002355  
Interessada: Igreja Batista Betel  
Assunto: Isenção de Taxa para Expedição de Alvará

DESPACHO Nº 429 / GAB – 2019

Tendo em vista o disposto no requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo (fls. 02/20);

Considerando, nos termos solicitados, a confecção do Parecer nº 140/2019 (fls. 21/22) cuja opinião foi favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVE:

Reconhecer a ISENÇÃO DA TAXA PARA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS à entidade religiosa denominada IGREJA BATISTA BETEL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.402.045/0001-31, para tanto determinando a remessa dos autos ao departamento competente para os fins que se fizerem necessários.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, posteriormente, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 29 de maio de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2019002357  
Interessada: Igreja Batista Betel em Araguaína  
Assunto: Reconhecimento de Isenção de Taxa

DESPACHO Nº 430 / GAB – 2019

Tendo em vista o disposto no requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo (fls. 02/20);

Considerando, nos termos solicitados, a confecção do Parecer nº 360/2019 (fls. 22/23) cuja opinião fora favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a ISENÇÃO das Taxas de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar, lançadas nos exercícios de 2015, 2018 e 2019, em favor da entidade religiosa denominada IGREJA BATISTA BETEL EM ARAGUAÍNA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.402.045/0001-31, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 29 de maio de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2019002358  
Interessada: Igreja Batista Betel  
Assunto: Reconhecimento de Imunidade - IPTU

DESPACHO Nº 431 / GAB – 2019

Tendo em vista o disposto no requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando, nos termos solicitados, a confecção do Parecer nº 361/2019, cuja opinião foi favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA quanto ao IPTU incidente no exercício de 2019 sobre o imóvel de inscrição nº 596, propriedade da IGREJA BATISTA BETEL EM ARAGUAÍNA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.402.045/0001-31, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as necessárias cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 29 de maio de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2019005513  
Interessada: Igreja Evangélica Assembleia de Deus  
Assunto: Reconhecimento de Isenção de Taxa

DESPACHO Nº 432 / GAB – 2019

Tendo em vista o disposto no requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo (fls. 02/19);

Considerando, nos termos solicitados, a confecção do Parecer nº 362/2019 (fls. 20/21) cuja opinião foi favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a ISENÇÃO da TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR pleiteada pela entidade religiosa denominada IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE ANAPOLIS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.341.030/0001-97, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 29 de maio de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2019005514  
Interessada: Igreja Evangélica Assembleia de Deus  
Assunto: Reconhecimento de Imunidade - IPTU

DESPACHO Nº 433 / GAB – 2019

Tendo em vista o disposto no requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando, nos termos solicitados, a confecção do Parecer nº 363/2019, cuja opinião foi favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA quanto ao IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 16351, propriedade da IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE ANAPOLIS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.341.030/0001-97, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as necessárias cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 29 de maio de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2019005312  
Interessada: Rita Gomes do Prado  
Assunto: Compensação (Restituição)

DESPACHO Nº 434 / GAB – 2019

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendidos como aqueles comprovadores de todo o alegado;

Considerando o disposto no Parecer Técnico nº 079/2019 gerado pela Divisão competente desta Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando a confecção do Parecer nº 364/2019, cuja opinião foi desfavorável ao pedido formulado;

RESOLVO:

INDEFERIR a COMPENSAÇÃO/RESTITUIÇÃO pleiteada pela interessada, porquanto não atendidas todas as exigências previstas nos artigos 165 a 168 do Código Tributário Nacional.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 29 de maio de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

### ERRATA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a ocorrência de erro material passível de retificação, noticia ERRATA em relação ao Despacho GAB nº 10/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 1773 de 19 de março de 2019, para nele fazer constar que:

#### ONDE SE LÊ:

RECONHECER a Prescrição do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente no exercício de 2008, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, bem como NÃO RECONHECER a Prescrição do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente nos exercícios de 1996 a 2007;

#### LEIA-SE:

NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente nos exercícios de 1996 a 2008.

Araguaína, 02 de abril de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria 004/2017

#### TERMO DE DESEQUADRAMENTO DO SISTEMA DE RECOLHIMENTO EM VALORES FIXOS MENSIS DOS TRIBUTOS ABRANGIDOS PELO SIMPLES NACIONAL - SIMEI PROCESSO SMF/DFT/210/2019

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	MARCOS VINICIUS PEREIRA		
NOME FANTASIA	CORRESPONDENTE CONTABIL		
ENDEREÇO	RUA ADEMAR VICENTE FERREIRA, Nº1.856, LOTEAMENTO PANORAMA		
CEP	77.824.140	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ	24.166.379/0001-72	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	18.977

**COMUNICADO**  
Prezado Senhor (a),  
Vimos comunicá-lo, nos termos do Art. 105, § 3º, II da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011 combinado Art. 115, § 3º, Inciso II e § 4º, Inciso II da Resolução CGSN nº 140, de 22 de Maio de 2018, que a empresa acima identificada, será **DESEQUADRAMENTA** do SIMEI (Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional, devidos pelo Microempreendedor Individual - MEI) com efeitos a partir de 01/01/2018, tendo em vista que, conforme apurado no processo nº 210/2019, o contribuinte não se enquadra nas atividades permitidas ao MEI prevista na resolução CGSN nº 137 de 04.12.2017 e Anexo XI da Resolução CGSN 140/2018, infringindo assim o Art. 18-A, § 4º, inciso I, e § 17, inciso II da lei complementar 123, de 14/12/2006, e Art. 257, alínea "a", da Lei Complementar 058/2017, de 30/12/2017.

**MOTIVO DO DESEQUADRAMENTO**  
Conforme levantamento fiscal, constatou-se que o sujeito passivo acima identificado possui cadastro de suas atividades com o CNAE 6920.6-01 - **Atividade de Contabilidade**, atividade suprimida ao Microempreendedor Individual em 04.12.2017.

**DO DESEQUADRAMENTO DO MEI FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**  
Resolução CGSN 137, de 04 de dezembro de 2017  
Art. 5º Ficam suprimidas do anexo XIII da Resolução CGSN nº 94, de 2011, as seguintes ocupações:  
(...) CNAE 6920-6/01 - Contador(a)/Técnico(a) Contábil.

**INTIMAÇÃO**  
Fica o contribuinte acima qualificado **INTIMADO** no prazo de 15 (quinze) dias a **efetuar sua defesa** conforme dispõe o art. 266 da Lei Complementar 058/2017. O não cumprimento da exigência legal acarretará na exclusão de ofício da condição de Microempreendedor Individual conforme previsto no art. 265 da Lei Complementar 058/2017, combinados com o art. 18-A, § 6º da LC 123/2006.

**AUTORIDADE FISCAL**  
NOME: JUCICLEI PEREIRA DE SOUSA  
MATRÍCULA: 3546-7  
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO  
DATA: 05/04/2019  
HORA: 09:00

**CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.**  
Nome: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

#### TERMO DE DESEQUADRAMENTO DO SISTEMA DE RECOLHIMENTO EM VALORES FIXOS MENSIS DOS TRIBUTOS ABRANGIDOS PELO SIMPLES NACIONAL - SIMEI PROCESSO SMF/DFT/253/2019

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO	
RAZÃO SOCIAL	REGINALDO PEREIRA MORTOZA
NOME FANTASIA	****

ENDEREÇO	RUA HUMBERTO CARLOS TEIXEIRA, Nº 310, LOT. MARTINS JORGE.		
CEP	77.817-540	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ	25.041.308/0001-06	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	19.463

**COMUNICADO**  
Prezado Senhor (a),  
Vimos comunicá-lo, nos termos do Art. 105, § 3º, II da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011 combinado Art. 115, § 3º, Inciso II e § 4º, Inciso II da Resolução CGSN nº 140, de 22 de Maio de 2018, que a empresa acima identificada, será **DESEQUADRAMENTA** do SIMEI (Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional, devidos pelo Microempreendedor Individual - MEI) com efeitos a partir de 01/01/2018, tendo em vista que, conforme apurado no processo nº 253/2019, o contribuinte não se enquadra nas atividades permitidas ao MEI prevista na resolução CGSN nº 137 de 04.12.2017 e Anexo XI da Resolução CGSN 140/2018, infringindo assim o Art. 18-A, § 4º, inciso I, e § 17, inciso II da lei complementar 123, de 14/12/2006, e Art. 257, alínea "a", da Lei Complementar 058/2017, de 30/12/2017.

**MOTIVO DO DESEQUADRAMENTO**  
Conforme levantamento fiscal, constatou-se que o sujeito passivo acima identificado possui cadastro de suas atividades com o CNAE 6920.6-01 - **Atividade de Contabilidade**, atividade suprimida ao Microempreendedor Individual em 04.12.2017.

**DO DESEQUADRAMENTO DO MEI FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**  
Resolução CGSN 137, de 04 de dezembro de 2017  
Art. 5º Ficam suprimidas do anexo XIII da Resolução CGSN nº 94, de 2011, as seguintes ocupações:  
(...) CNAE 6920-6/01 - Contador(a)/Técnico(a) Contábil.

**INTIMAÇÃO**  
Fica o contribuinte acima qualificado **INTIMADO** no prazo de 15 (quinze) dias a **efetuar sua defesa** conforme dispõe o art. 266 da Lei Complementar 058/2017. O não cumprimento da exigência legal acarretará na exclusão de ofício da condição de Microempreendedor Individual conforme previsto no art. 265 da Lei Complementar 058/2017, combinados com o art. 18-A, § 6º da LC 123/2006.

**AUTORIDADE FISCAL**  
NOME: JUCICLEI PEREIRA DE SOUSA  
MATRÍCULA: 3546-7  
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO  
DATA: 06/05/2019  
HORA: 11:22

**CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.**  
Nome: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 238/2019 OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS			
RAZÃO SOCIAL	ADRIANA FERREIRA CARDOSO SILVA		
NOME FANTASIA	ESPAÇO MODA ÍNTIMA & ACESSÓRIOS		
ENDEREÇO	RUA DOS BURITIS, QD E 16 LT 10, Nº S/N - BAIRRO LOTEAMENTO ARAGUAÍNA SUL		
CEP	77.827-190	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
ATIV. ECONOMICA	COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS E OUTROS		
CPF/CNPJ	17.965.445/0001-09	INSC. MUNICIPAL	14.028

**RELATO FISCAL**  
Através da Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço - OS de nº 249/2019, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação tributária acima informado, deixou de cumprir com as **OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS**. Houve encerramento de suas atividades em 01/02/2018 conforme cartão CNPJ e não houve a comunicação do encerramento prevista no Art. 249, § 14 da Lei Complementar 058/2017 de 30/12/2017, combinado com Art. 253, § 15 da Lei Complementar 017, de 27.12.2013.

**DISPOSIÇÃO LEGAL INFRINGIDA E PENALIDADE APLICÁVEL**  
Infrações: Art. 249, § 14. No caso de encerramento das atividades da empresa, a baixa deverá ser solicitada através de ofício pelo próprio contribuinte, representante legal ou contador responsável ao órgão competente, devendo ser comunicada no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados de sua ocorrência, quando deverá ser realizado Levantamento Fiscal para apuração da situação de regularidade do mesmo.

**Penalidades:** O valor equivalente a **824,00** (Oitocentos e vinte e quatro reais) aos contribuintes que cometerem faltas relacionadas com a inscrição, alterações de dados cadastrais, entre outras faltas, conforme Art. 362, II da Lei Municipal 058/2017 de 30/12/2017.

Art. 362. Aos contribuintes que cometerem faltas relacionadas com a inscrição, alterações de dados cadastrais, entre outras faltas, serão impostas as seguintes penalidades:

II - O valor equivalente a R\$ 824,00 (oitocentos e vinte quatro reais) aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais, comunicação de venda, transferência, paralisação ou encerramento de atividade;

DESCRIÇÃO DA MULTA	Espécie	Crédito Tributário
Multa aplicada pelo descumprimento das Obrigações Acessórias, conforme disposto no Artigo 362, II da Lei Complementar nº 58, de 30.12.2017.	Multa	824,00
	<b>Total</b>	<b>824,00</b>

**INTIMAÇÃO**  
**NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:  
 ✦ Pagar o Crédito Tributário com redução de 90% (Art. 7º da LC 063 de 27.11.18 combinado com Art. 275 da LC 058 de 30.12.17);  
 ✦ Parcelar o Crédito Tributário;  
 ✦ Impugnar o Lançamento;  
 O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Inciso I, parágrafo Único do artigo 200 da Lei Complementar nº 058/2017.

**AUTORIDADE FISCAL**  
NOME: JOAQUIM RODRIGUES DA CUNHA  
MATRÍCULA: 3542-4  
LOCAL: ARAGUAÍNA - TOCANTINS  
DATA: 16/04/2019  
HORA: 11:32

**CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.**  
NOME: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

#### TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF PROCESSO Nº 249/2019

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	ADRIANA FERREIRA CARDOSO SILVA		
FANTASIA	ESPAÇO MODA ÍNTIMA & ACESSÓRIOS		
ENDEREÇO	RUA DOS BURITIS, QD E 16 LT 10, Nº S/N - BAIRRO LOTEAMENTO ARAGUAÍNA SUL		
CEP	77.827-190	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ	17.965.445/0001-09	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	14.028

#### RELATO FISCAL

No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.

O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:  
 ✦ A Ordem de Serviços - OS de Nº 249/2019 de 10/04/2019;

O presente procedimento verificou o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período de 01/01/2014 a 23/01/2019, resultando na lavratura do auto abaixo, especificado, onde consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para cumprir com as devidas exigências legais.

O valor apurado e lavrado em Auto de Infração é:  
 ✦ Nº 238/2019 (Obrigações Acessórias) no valor de R\$ 824,00 (Oitocentos e vinte quatro reais), datado em 16/04/2019.

Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata o auto acima, perfazendo um **Crédito Tributário** no valor total de R\$ 824,00 (Oitocentos e vinte quatro reais).

Todavia, o presente Termo de encerramento de fiscalização, **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre 01/01/2014 a 23/01/2019, desde que, observado o Princípio da Decadência e da Tributação.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo(s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		
FISCAL DE TRIBUTOS	JOAQUIM RODRIGUES DA CUNHA	MATRICULA: 3542-4
ASSINATURA		LOCAL: ARAGUAÍNA - TO
		DATA: 16/01/2019

## TERMO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

SUJEITO PASSIVO (OU REPRESENTANTE LEGAL)	
NOME:	DATA:
CPF:	

## DESCRICO

Tendo em vista:

- ❖ A Ordem de Serviços - OS de Nº 275/2019 datada em 25/04/2019;
- ❖ O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de nº 129/2019, emitido em 26/04/2019 e publicado no DIÁRIO OFICIAL Nº 1813 - Sexta - Feira, dia 17/05/2019.

Estamos recebendo o(s) documento(s) relacionado(s) abaixo apresentado(s) pela empresa acima identificada.

- 01 - DECLARAÇÃO emitida em 20/05/2019, pela JANAINA SILVA MARQUES;
- 02 - Cópias da Carteira de Trabalho/CONTRATOS DE TRABALHO, com:
- KÁTIA RODRIGUES DA SILVA EIRELI;
  - MASTERBOI LTDA.
- 03 - CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO, emitido em 27/10/2017.

Agradecemos desde já a atenção com o trabalho que está sendo realizado e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

LOCAL	DATAS
Araguaína - TO	21/05/2019

AUTORIDADE COMPETENTE	MATRÍCULA
JOSÉ FRANCISCODA SILVA	3543.2

Declaro ter entreguem os documento(s) acima relacionado(s) à Autoridade Fiscal competente.

NOME:	DATA
CPF:	21/05/2019

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 327/2019 OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS	
RAZÃO SOCIAL	JANAINA SILVA MARQUES
NOME FANTASIA	
ENDERECO	RUA ADÁLIA, Nº 12 - BAIRRO: SETOR LAGO SUL
CEP	MUNICÍPIO ARAGUAÍNA - TO
ATIV. ECONOMICA	17.19 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES
CPF/CNPJ	025.696.842-01 INSCR. MUNICIPAL 15.890

**RELATO FISCAL**

Através da Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço - OS de nº 275/2019, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação tributária acima informado, deixou de cumprir com as OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, por ter paralisado suas atividades e não comunicar no prazo estipulado na Legislação municipal, conforme Art. 253, § 9º e § 14º, da Lei Complementar Municipal 17/2013 e Art. 249, § 9º, § 13º, da Lei Complementar nº 58/2017.

Faz parte integrante deste Auto de Infração o TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF.

## Disposição Legal Infringida e Penalidade Aplicável

❖ **Infrações:** Art. 253, § 9º e § 14º, da LC nº 17/2013 e Art. 249, § 9º, § 13º, da LC nº 58/2017;

**Art. 249, § 9º.** Para efeito da **paralisação** ou baixa da atividade no Cadastro de Atividades Econômicas - CAE da Secretaria Municipal da Fazenda fica o contribuinte obrigado a comunicar à repartição, no prazo de **10 (dez) dias**, contados da ocorrência de: transferência, venda do estabelecimento, mudanças, paralisação ou o encerramento da atividade.

**§ 13.** As paralisações temporárias das atividades do contribuinte devem ser comunicadas no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados da sua ocorrência, e anotada em sua Ficha de Informações Cadastrais - FIC.

❖ **Penalidade:** O contribuinte foi penalizado conforme disposto no Art. 362, Inciso II, da LC nº 58/2017:

**Art. 362, II - o valor equivalente a R\$ 824,00 (Oitocentos e Vinte e Quatro Reais) aos que deitarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais, comunicação de venda, transferência, paralisação ou encerramento de atividades;**

DESCRICO DA MULTA	Espécie	Crédito Tributário
Multas aplicadas pelo descumprimento das Obrigações Acessórias, conforme disposto no Art. 362, Inciso II, da Lei Complementar nº 58/2017.	Multa - 362, II.	824,00
	<b>Total</b>	<b>824,00</b>

## INTIMAÇÃO

**NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:

- ❖ Pagar o Crédito Tributário;
- ❖ Parcelar o Crédito Tributário;
- ❖ Impugnar o Lançamento.

O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 200 da Lei Complementar nº 58 de 30/12/2017.

AUTORIDADE FISCAL	
NOME: JOSÉ FRANCISCODA SILVA	ASSINATURA:
MATRÍCULA: 3543.2	
LOCAL: ARAGUAÍNA - TOCANTINS	DATA: 27/05/2019
	HORA: 16:43

## CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.

NOME:	DATA:
ASSINATURA E CARIMBO:	CPF:

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF  
PROCESSO SME/DFT/275/2019

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	JANAINA SILVA MARQUES
FANTASIA	
ENDERECO	RUA ADÁLIA, Nº 12 - BAIRRO: SETOR LAGO SUL
CEP	MUNICÍPIO ARAGUAÍNA-TO
CNPJ/CPF	025.696.842-01 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 15.890

## RELATO FISCAL

No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.

O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:

- ❖ A Ordem de Serviços - OS de Nº 275/2019 datada em 25/04/2019;
- ❖ O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 129/2019, emitido em 26/04/2019 e publicado no DIÁRIO OFICIAL Nº 1813 - Sexta - Feira, dia 17/05/2019.

O presente procedimento verificou o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período de 17/04/2014 à 31/03/2019, resultando na lavratura do auto abaixo, especificado, onde consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para cumprir com as devidas exigências legais.

O valor apurado e lavrado em Auto de Infração é:

- ❖ Nº 327/2019 (Obrigações Acessórias) no valor de **R\$ 824,00 (Oitocentos e Vinte e Quatro Reais)**, datado em 27/05/2019.

Esta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata o auto acima, perfazendo um **Crédito Tributário** no valor total de **R\$ 824,00 (Oitocentos e Vinte e Quatro Reais)**.

Todavia, o presente Termo de encerramento de fiscalização, **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre **17/04/2014 à 31/03/2019**, desde que, observado o Princípio da Decadência e da Bitributação.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (Três) vias, assinado pelo(s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		MATRÍCULA
FISCAL DE TRIBUTOS	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	3543.2
ASSINATURA		LOCAL: ARAGUAÍNA - TO
		DATA: 27/05/2019

RECIBO		DATA
NOME:		/ /2019
CPF:		

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO N. 022/2017  
PROCESSO N. 2017078677  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura  
CONTRATADA: NETO LOCADORA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES EIRELLI - ME  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.  
VIGÊNCIA: 30/05/2019 a 29/05/2020.  
DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2019.  
SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura.

Araguaína – Estado do Tocantins, 29 de maio 2019.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Portaria n.º 002/2017

## IMPACTO

IMPACTO- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019

IMPACTO- Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína-TO, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará CREDENCIAMENTO DE Nº 01/2019, Objetivando o Credenciamento de Agências de Viagens e Turismo, para fornecimento de passagens em linhas aéreas regulares domésticas, para fins de transporte de servidores, empregados ou colaboradores eventuais em viagens a serviço das entidades que compõem o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína-TO- IMPACTO, compreendendo a reserva, inclusive de assento, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso. Os interessados deverão apresentar o envelope com a documentação, com vista ao credenciamento, até o dia 17/06/2019.

O edital poderá ser retirado na sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína-TO- IMPACTO, na AV. José de Brito Soares, nº 158, Quadra WX4, Lote 07, Setor Anhanguera, Araguaína-TO, CEP: 77.818-530, telefone (63) 3414-3835, nos horários das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta, na Comissão Permanente de Licitação.

Araguaína - TO, 03 de junho de 2019.

Vania Maria de Brito Rego  
Presidente da CPL

## RESULTADO DE JULGAMENTO

A Presidente da CPL do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína - IMPAR, declara, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o seguinte resultado da licitação:

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2019, julgado pelo menor preço global

OBJETO: Aquisição de 01(um) veículo automotor terrestre, zero quilômetro, ano de fabricação/modelo correspondente a data da abertura do Pregão Presencial ou superior, para atender este Instituto, conforme exigências do edital e seus anexos, quanto a habilitação e qualificação técnica necessárias a atender os padrões de qualidade do objeto licitado.

EMPRESA VENCEDORA: VIAALIANCA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA CNPJ: 28.239.067/0001-00, a qual apresentou proposta no valor global de R\$ 84.000,00 (oitenta e quarto mil reais)

SALA DA CPL do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína - IMPAR, aos 30 dias do mês de maio de 2019.

VANIA MARIA DE BRITO REGO  
PRESIDENTE CPL

PORTARIA ADM Nº 027/2019.

Araguaína – TO, 03 de junho de 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação da Diretoria Financeira externando a possibilidade da contratação de empresa para despesas de Aquisição de Passagens Aéreas para os servidores e membro do Comitê de Investimentos deste Instituto, por meio de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 026/2019, emitido pela Assessoria Técnica, que opinou pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para aquisição de passagens aéreas em favor da empresa Única Agência de Viagens e Turismo Ltda, CNPJ 11.109.991/0001-61, no valor total de R\$ 8.383,60 (oito mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 09.122.2006.2.370, Elemento de Despesa 3.3.90.33, Fonte 50, Ficha 20190391.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 03 de junho de 2019.

Carlos Murad  
Presidente – IMPAR

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Portaria nº 155/2019

Araguaína/TO, 30 de maio de 2019.

“Dispõe sobre Inexigibilidade de Licitação para a realização de inscrições de servidores deste Poder Legislativo de Araguaína no Curso Gestão de

Recursos Humanos com enfoque no eSocial e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 32 do Regimento Interno desta Casa e da Lei Federal nº 8.666/93 e suas mais recentes alterações;

CONSIDERANDO a necessidade da implantação do eSocial no âmbito da Administração Pública em geral com objetivo de viabilizar garantia aos diretos previdenciários e trabalhistas com simplificação e o cumprimento de obrigações, eliminando a redundância nas informações prestadas pelas pessoas físicas e jurídicas, e aprimoração da qualidade das informações das relações de trabalho, previdenciárias e tributárias aos órgão de controle externo;

CONSIDERANDO a realização do Curso de Gestão da Folha de Pagamento com enfoque no eSocial, promovido pela CONPREV ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, na cidade de Palmas/TO, que acontecerá no período de 04 a 05 de maio de 2019;

CONSIDERANDO que a temática abordada no precitado curso é pertinente com a área de atuação dos servidores deste Poder Legislativo, uma vez que os servidores são ocupantes de cargos de provimento efetivo e comissão, responsáveis pelos serviços na execução, contabilização e fiscalização de todo o processo da gestão da folha de pagamento dos Vereadores e servidores em geral deste Poder Legislativo de Araguaína, em atendimento às normas do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Módulo Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – SICAP/AP/TCETO, bem como, responsáveis pelo Departamento de Recursos Humanos da Unidade Gestora Câmara Municipal de Araguaína perante o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – CADUN/TCE/TO;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria, o qual externou a possibilidade da inscrição dos servidores Elielson Guimarães Guida, Coordenador do Departamento de Recursos Humanos, matrícula nº 1065947 e Madson Alves Mendes, Analista em Recursos Humanos, matrícula nº 1065853;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 25, II, § 1º c/c artigo 13, VI da Lei nº 8.666/93, 93 para o pagamento de 02 (duas) inscrições dos servidores ELIELSON GUIMARÃES GUIDA, Coordenador do Departamento de Recursos Humanos, matrícula nº 1065947 e MADSON ALVES MENDES, Analista em Recursos Humanos, matrícula nº 1065853 para participarem do Curso de Gestão da Folha de Pagamento com enfoque no eSocial, promovido pela CONPREV ASSESSORIA, na cidade de Palmas/TO, que acontecerá no período de 04 a 05 de maio de 2019, das 08h00m às 12h00m e das 13h30m às 17h30m em favor da empresa CONPREV ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.387.018/0001-90, com endereço na Avenida PL 3, S/Nº, Quadra H4, Lote 01/03, Sala 1706, Pav 17, Edifício Torre (Comercial Business), CEP 77.884-115, Goiânia/GO pelo valor total de R\$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais), cuja despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 01.031.2032.2477, Elemento de Despesa 3.3.90.39.48 e fonte 010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2019.

Aldair da Costa Sousa  
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína

Portaria nº 156/2019

Araguaína/TO, 03 de junho de 2019.

“Concede diárias a servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, comissão e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO os dispositivos contidos na Resolução nº 287/2011, de 15 de Março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder DIÁRIAS aos servidores ELIELSON GUIMARÃES GUIDA, Coordenador do Departamento de Recursos Humanos, matrícula nº 1065947 e MADSON ALVES MENDES, Analista em Recursos Humanos, matrícula nº 1065853 para juntos empreenderem viagem à cidade de Palmas/TO para participarem do Curso de Gestão da Folha de Pagamento com enfoque no eSocial, promovido pela empresa CONPREV ASSESSORIA, na cidade de Palmas/TO, que acontecerá no período de 04 a 05 de maio de 2019, das 08h00m às 12h00m e das 13h30m às 17h30m, conforme segue abaixo:

Servidor (a)	Data e Horário da Saída	Data e Horário do Retorno	Qtd. Diárias	V. Unitário da Diária.	V. Total das Diárias.
Elielson Guimarães Guida	03.06.2019, às 15h00min	06.06.2019, às 11h00min	3,5	R\$ 170,00	R\$ 595,00
Madson Alves Mendes	03.06.2019, às 15h00min	06.06.2019, às 11h00min	3,5	R\$ 140,00	R\$ 490,00

Art. 2º Determinar a Coordenação de Recursos Humanos que oficialize os servidores quando da apresentação de Relatórios de Viagens, bem como, documentos fiscais e/ou outros documentos para a devida comprovação do deslocamento dos mesmos para o cumprimento do teor da Portaria nº 156/2019 em futuras Auditorias de Regularidade realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e do órgão de Controle Interno deste Poder Legislativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2019.

ALDAIR DA COSTA SOUSA  
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína

Portaria nº 157/2019

Araguaína/TO, 03 de junho de 2019.

“Dispõe sobre Concessão de Férias e Conversão em Abono Pecuniário a servidores públicos efetivo e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína e na Lei Municipal nº 1.323/93, de 20.09.1993 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Araguaína, e;

CONSIDERANDO os Requerimentos de Férias dos servidores efetivos Renato Moreira dos Santos, Técnico de Áudio e Vídeo, matrícula nº 1065839, lotado junto a Diretoria de Comunicação, referente ao período aquisitivo de 22/05/2018 a 22/05/2019 a partir do dia 03 de junho de 2019 a 02 de julho de 2019, 30 (trinta) dias e Victor Sousa Dutra, Técnico Legislativo, matrícula nº 1065817, lotado junto a Secretaria, referente ao período aquisitivo de 04/04/2018 a 04/04/2019 a partir do dia 11 de junho de 2019 a 30 de junho de 2019, 20 (vinte) dias, bem como, da conversão em Abono Pecuniário de 10 (dez) dias que o mesmo não irá gozar tendo em vista o volume de requerimentos, projetos de leis, entre outros que deverão ser apreciados pelos nobres pares de Vereadores antes do recesso regimental;

CONSIDERANDO o planejamento anual de Concessão de Férias de servidores efetivos e comissionados deste Poder Legislativo.

**R E S O L V E:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS aos servidores efetivos RENATO MOREIRA DOS SANTOS, Técnico de Áudio e Vídeo, matrícula nº 1065839, lotado junto a Diretoria de Comunicação, referente ao período

aquisitivo de 22/05/2018 a 22/05/2019 a partir do dia 03 de junho de 2019 a 02 de julho de 2019, 30 (trinta) dias e VICTOR SOUSA DUTRA, Técnico Legislativo, matrícula nº 1065817, lotado junto a Secretaria, referente ao período aquisitivo de 04/04/2018 a 04/04/2019 a partir do dia 11 de junho de 2019 a 30 de junho de 2019, 20 (vinte) dias.

Art. 2º Determinar a Coordenação de Recursos Humanos que seja adicionado 1/3 de Férias constitucionais na Folha de Pagamento dos servidores mencionados no art. 1º, bem como, converter em Abono Pecuniário o período de 10 (dez) dias do servidor Victor Sousa Dutra.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 03 (três) de junho de 2019.

Aldair da Costa Sousa  
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 158/2019

Araguaína/TO, 03 de junho de 2019.

“Dispõe sobre concessão de licença maternidade a servidora comissionada Niângela Melo da Silva, Superintendente e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Parágrafo 1º do artigo 392 da Consolidação das Leis Trabalhistas em consonância com o artigo 81 da Lei Municipal nº 1.323/1993, de 20 de setembro de 1993 – Estatuto dos Servidores do Município de Araguaína;

CONSIDERANDO o Atestado Médico assinado pela Dra. Valéria Bandeira Nunes, Médica Ginecologista/Obstetra, CRM/TO nº 803 indicando a necessidade da servidora comissionada Niângela Melo da Silva Arceno, Superintendente com lotação junto a Superintendência deste Poder Legislativo de Araguaína de afastar-se do trabalho por um período de 17 (dezesete) semanas a partir do dia 29 de maio de 2019;

**R E S O L V E:**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a servidora comissionada NIÂNGELA MELO DA SILVA, Superintendente, matrícula nº 1065900, lotada junto a Superintendência por um período de 17 (dezesete) semanas a partir do dia 29 de maio de 2019 a 27 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de maio de 2019.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2019.

Aldair da Costa Sousa  
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína

Portaria nº 159/2019.

Araguaína/TO, 03 de junho de 2019.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína/TO, e;

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração do servidor comissionado Luiz Vagno da Silva do cargo em comissão de Assessor de Ajudância de Ordem do Vereador, lotado junto ao Gabinete do Vereador Marcus Marcelo de Barros Araújo, conforme Requerimento de Exoneração de 03 de junho de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR a pedido o servidor comissionado LUIZ VAGNO DA SILVA, matrícula nº 1065876, inscrito no CPF nº 836.763.251-68 do cargo em comissão de Assessor de Ajudância de Ordem do Vereador, lotado junto ao Gabinete do Vereador Marcus Marcelo de Barros Araújo, nomeado através da Portaria nº 156/2017 em 16 de outubro de 2017 com efeitos retroativos ao dia 04 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2019.

Aldair da Costa Sousa  
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2019  
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 003/2019  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Câmara Municipal de Araguaína/TO, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados do ramo que realizará Licitação, na Modalidade de Pregão, na forma Presencial, do Tipo Menor Preço por Item, realizado por meio de Sistema de Registro de Preço nº 003/2019, Sessão Pública de licitação para o dia 17 de Junho de 2019, segunda-feira, às 09h00min, no Departamento de Compras e Licitações, localizado no 2º Piso da Câmara Municipal de Araguaína, na Rua das Mangueiras, nº 10, Palácio Darcy Marinho, Centro, CEP 77.804-110, Araguaína – TO, objetivando a formalização de Ata de Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais, equipamentos e suprimentos de informática, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Araguaína do Estado do Tocantins pelo período de 12 (doze) meses. O Edital de Licitação e seus respectivos Anexos estarão à disposição dos interessados no site oficial da Câmara Municipal de Araguaína: <http://araguaina.to.leg.br/atividades/editais/> ou no endereço mencionado a cima, no horário oficial de funcionamento deste Poder Legislativo de Araguaína (07h30min às 13h30min). Informações, esclarecimentos pelo telefone (63) 3416-0408 e pelo email [licitacao@araguaina.to.leg.br](mailto:licitacao@araguaina.to.leg.br)

Araguaína/TO, 03 de junho de 2019.

Wesley Rafael Oliveira Moreira  
Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

## PUBLICAÇÃO PARTICULAR

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A JOSENILSON DE OLIVEIRA COSTA 00474310167, cadastrada sob CNPJ: 20.131.524/0001-29, com nome fantasia XTREME NÁUTICA, torna público que requereu junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de Fabricação de produtos de papel para uso de comercial e de escritório, no seguinte endereço Rua Lajes, Sn, Qd 30, Lt 02 – Setor Itaipu. O empreendimento se enquadra na Resolução Coema nº 07/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A razão social DANIELA FREITAS MOREIRA FAB. DE MASSAS, cadastrada sob o CNPJ 15.683.967/0001-92, com nome fantasia PRODUTOS KIPETAS, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para atividade de FABRICAÇÃO DE MASSAS, no seguinte endereço RUA ZICO MAGAL QD 25 LT 27, RESIDENCIAL CAMARGO, CEP 77.808-656. O empreendimento se enquadra na Resolução Coema nº 07/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

DIDTRIBUIDORA BICICLETAS ALFA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 20.429.286/0001-32, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SPMACT, a LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA de INSTALAÇÃO (LI) e a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para a atividade de serviços de fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios, denominada BICILETAS ALFA, localizado na Av. Bernardo Sayão s/n Qd 04 Lt 05-D, Lot. Manuel Gomes da Cunha no Município de Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, 01/86 e COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental de Atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

IMPACTO MOTOS ERELI-EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 21.982.678/0001-97, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento, a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para a atividade de serviços de manutenção e reparos de motos e motonetas, denominada IMPACTO MOTOS, localizado na Rua Aparecida, nº 288, Bairro São João no Município de Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, 01/86 e COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental de Atividades.